

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 29/2011**

Publicação de 01 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) de Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasnosprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasnosprojetos)

Os interessados deverão enviar o CV do dia 02/10/2011 até o dia 09/10/2011 no MODELO

**PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) -Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail [unidadesdeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadesdeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

**Parte C**

**C1 – Edital Resumido**

**C2 – Edital Completo**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 29/2011**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **12 (doze) vagas.**
3. Qualificação educacional: **Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação**
4. Experiência profissional: a) **Experiência mínima de 3 (três) anos em educação, preferencialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e**  
b) **Experiência mínima de 3 (três) anos em planejamento e gestão educacional em nível municipal ou estadual (gestão de redes públicas; direção de escolas; supervisão/coordenação escolar; membro de comissão e colegiado, dentre outras) ou**  
c) **Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão de projetos educacionais federais, estaduais ou municipais (consultoria em projetos, supervisão/coordenação de equipes, dentre outras).**

**Desejável Conhecimentos em:**

- **Experiência profissional no Programa Brasil Alfabetizado e em sua execução;**
- **Experiência em EJA;**
- **Experiência em Práticas Pedagógicas e Formação;**

**5. Atividades: Atividades para elaboração do produto 1**

- 1) Levantar as experiências exitosas em relação ao processo de alfabetização e de formação de alfabetizadores adotado pelos gestores dos municípios indicados pela SECADI;**
- 2) Realizar diagnóstico sobre a situação educacional dos municípios, contemplando as informações relativas ao processo de apoio técnico pedagógico prestado pelos gestores locais;**
- 3) Sistematizar e analisar as boas práticas mapeadas indicando mecanismos de disseminação das informações verificadas a fim de subsidiar a SECADI no processo de manutenção evolutiva dos índices do programa**

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

- 1) Levantar as experiências exitosas em relação ao processo de alfabetização e de formação de alfabetizadores adotado pelos gestores dos municípios indicados pela SECADI;**
- 2) Realizar diagnóstico sobre a situação educacional dos municípios, contemplando as informações relativas ao processo de apoio técnico pedagógico prestado pelos gestores locais;**
- 3) Sistematizar e analisar as boas práticas mapeadas indicando mecanismos de disseminação das informações verificadas a fim de subsidiar a SECADI no processo de manutenção evolutiva dos índices do programa**

**6. Produtos/Resultados esperados: Produto: 1) Documento Técnico contendo estudo analítico das boas práticas verificadas, assim como o resultado do diagnóstico sobre a situação educacional de municípios dos Estados do Nordeste, em relação ao processo de alfabetização, de formação de alfabetizadores e de apoio técnico pedagógico, indicando as estratégias de disseminação das experiências exitosas a fim de subsidiar a adoção de medidas voltadas para a maximização dos resultados do Programa Brasil Alfabetizado.**

**Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico das boas práticas verificadas, assim como o resultado do diagnóstico sobre a situação educacional de municípios dos Estados do Nordeste não contemplados no produto anterior, em relação ao processo de alfabetização, de formação de alfabetizadores e de apoio técnico pedagógico, indicando as estratégias de disseminação das experiências exitosas a fim de subsidiar a adoção de medidas voltadas para a maximização dos resultados do Programa Brasil Alfabetizado**

**7. Local de Trabalho: Brasília / DF.**

**8. Duração do contrato: 07 (sete) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 02/10/2011 até o dia 09/10/2011 no MODELO PADRÃO**

**(anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail**

**unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob**

**pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site**

**<http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do**

MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O e-mail deverá ser obrigatoriamente identificado com o número do Edital, o Projeto ao qual se candidata, sob pena de desclassificação. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.